



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610.01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1711.01/2022.

**1. OBJETIVO**

**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**, tudo conforme especificações e condições contidas deste termo de referência e demais exigências do edital, nos termos do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, lei complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei federal nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e do código civil brasileiro (lei 10.406/2002) e Decreto Municipal nº 11/2019 de 03 de Abril de 2019.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS.  
RELAÇÃO DOS PRODUTOS:

**De acordo com anexo I deste Termo;**

**3 – DA JUSTIFICATIVA.**

3.1. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de registrar preços para o fornecimento de itens de alimentação adequada aos pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na Rede Pública de Saúde, Hospital Municipal como também alimentação aos servidores da Secretaria de Saúde no desenvolvimento de suas ações. Aos Programas junto a Secretaria de Assistência Social e aos Servidores junto a Secretaria de Administração.

3.2. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de registrar preços para o fornecimento de itens de limpeza, expediente, outros materiais de consumo, visando suprir as demandas das Secretarias de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, em atendimento das unidades administrativas advindas das atividades diárias executadas nos setores administrativos das secretarias do Município de São Luís do Curu - CE, visando atender os objetivos e demandas que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na mesma.

**4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos itens de acordo com anexo I deste Termo, marca e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. As Secretarias requisitantes poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das qualidades mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço por **Lote**/item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.



## **5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.**

**5.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos itens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

**5.1.1.** A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

**5.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens.

**5.1.3.** O aceite dos itens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

**5.1.4.** Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** *Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado indicado no Município de São Luís do Curu - CE.*

**5.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Solicitante.

**5.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**5.2.3.** Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**5.3.** Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias Solicitantes do Município de São Luís do Curu - CE.

## **6. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.**

6.1 Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- c) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas, com identificação, e em perfeitas condições de armazenagem.

## **7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

7.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria requisitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor, especialmente designada para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A presença da fiscalização da Secretaria requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## **8 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.**

8.1. Fornecer o item cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

8.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carregamento e descarregamento, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE.

8.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer ITEM entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item.

8.6. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

## **9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.**

9.1. Designar servidor da Secretaria requisitante para proceder para recebimento dos itens;

9.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;



9.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- f) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
- g) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## 11 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve **COMPOR REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com normas prevista no Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, onde a ata terá validade de 12 meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justificase o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de produtos com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas unidades de Consumo da Secretaria de Saúde, Assistência Social, Administração e Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2019 de 03 de Abril de 2019, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2 - A natureza dos produtos a serem contratados é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, podendo, portanto, serem adquiridos **através de Pregão, em sua forma Eletrônica, para Registrar Preços com critério de julgamento por lotes obedecendo à mesma classificação dos itens**, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2019 de 03 de abril de 2019, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

## 12 DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

12.1 - É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão na forma Eletrônica ou Presencial, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si, já respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), bem como, priorizar a eficiência no Serviço Público, conforme discriminado neste Termo de Referência.

12.2 - O agrupamento em lotes de itens se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas destas secretarias, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, bem como garantir a viabilidade da entrega, uma vez que se compra com um volume

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



maior, uma vez que, lidar com um número menor de fornecedores, para produtos da mesma natureza e que guardem relação entre si, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos entre outras.

Portanto, fica claro que a opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

### **13 - DO VALOR ESTIMADO**

13.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

### **14 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para o fornecimento dos produtos serão emitidas **ordens de compra**, em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras de cada lote.

14.2 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através do Secretário de Saúde, Eric Victor Martins Pires, Secretária de Assistência Social, Regia Katia de Castro Lima, Secretário de Administração, Lenildo Nepomuceno Duarte e Secretaria de Educação, Charles Antônio Silva de Oliveira Junior e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

### **15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

15.1. O licitante se obriga a entregar para análise amostras para todos os itens dos Lotes no (s) qual (ais) seja (m) declarado (s) vencedor (es), conforme exigido na descrição do produto.

15.2. Será desclassificado o licitante que não apresentar amostras ou tiver sua amostra rejeitada.

15.4. A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 01 (uma) unidade de cada item do referido Lote;

15.5. Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**AMOSTRA DO LOTE N.º \_\_\_\_\_ ITEM (NS) N.º \_\_\_\_\_**

15.6. As amostras serão avaliadas por servidor designado pelo município, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada.

15.7. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade da embalagem com a legislação vigente com o edital.

15.8. Nos produtos especificados, deverá constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos a: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente;



15.9. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

15.10. Fica vedado aos participantes o acesso as amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas no mesmo endereço de entrega das amostras.

#### 15.11. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

15.11.1. As amostras deverão ser entregues no horário 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h de segunda-feira a quinta-feira na Secretaria de Educação (**Gerenciador da Ata de Registro de Preços**), sito a Rua Rochaël Moreira, s/n, Centro, Cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará e mediante recibo entregue ao funcionário responsável pelo recebimento das amostras em até 48hs (quarenta e oito horas) após serem declarados vencedores do (s) item (ns).

15.11.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras

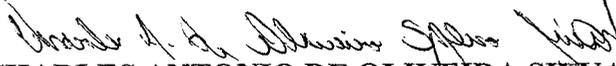
15.11.3 – Com vistas a ampliar o caráter competitivo do certame, a entrega das amostras será obrigatória apenas para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o seguinte excerto do **Acórdão nº. 491/2005 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, “a jurisprudência desta Corte, que vem entendendo que a exigência de amostra ou protótipos deve ser feita apenas ao licitante provisoriamente em primeiro lugar (e não a todos), de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei n. 8.666/1993 (v.g. **Decisão n. 197/2000 – Plenário – TCU e Acórdãos ns. 1.237/2002**;

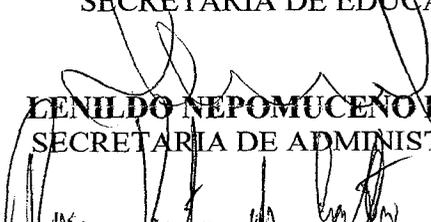
15.11.4. Deverá ser anexado, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação da empresa que deixar de apresentar, declaração de que, caso a empresa licitante seja vencedora, apresentará as amostras de cada um dos itens do lote arrematado no prazo máximo de 02 (dois dias).

#### 16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas ocorreram à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento vigente de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, na dotação orçamentária própria e será certificado por ocasião de cada contratação, inerente às Secretarias contratantes do Município de São Luís do Curu – CE.

São Luís do Curu - CE, 17 de novembro de 2022.

  
**CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

  
**LENILDO NEPOMUCENO DAURTE**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
**RÉGIA KÁTIA DE CASTRO LIMA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**ERIC VICTOR MARTINS PIRES**  
SECRETARIA DE SAÚDE



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011212	ABACAXI - in natura KG <i>ABACAXI - Especificação: in natura, KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados.</i>	720,0000	QUILO
0002	011213	ABÓBORA - In natura KG <i>ABÓBORA - Especificação: in natura, KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados.</i>	720,0000	QUILO
0003	011214	ALHO IN NATURA - in natura KG <i>ALHO IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados.</i>	290,0000	QUILO
0004	011215	BANANA IN NATURA - in natura KG <i>BANANA IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados</i>	480,0000	QUILO
0005	012136	BATATA DOCE in natura KG <i>BATATA DOCE Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados.</i>	480,0000	QUILO
0006	011217	BATATA INGLESA - in natura KG <i>BATATA INGLESA Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados.</i>	480,0000	QUILO
0007	011218	CEBOLA IN NATURA - in natura KG <i>CEBOLA IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados.</i>	480,0000	QUILO
0008	011219	CENOURA IN NATURA - in natura KG <i>CENOURA IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalada.</i>	480,0000	QUILO
0009	011225	TOMATE IN NATURA - in natura KG <i>TOMATE IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalado.</i>	320,0000	QUILO
0010	011221	GOIABA IN NATURA - in natura KG <i>GOIABA IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados</i>	480,0000	QUILO
0011	011222	LARANJA IN NATURA - in natura KG <i>LARANJA IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados</i>	480,0000	QUILO
0012	011223	MAÇA IN NATURA - in natura KG <i>MAÇA IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalados.</i>	480,0000	QUILO
0013	011224	PIMENTÃO IN NATURA - in natura KG <i>PIMENTÃO IN NATURA - Especificação: in natura KG, em ótimas condições de alimentação e devidamente embalado.</i>	240,0000	QUILO
0014	011886	CHEIRO VERDE IN NATURA - MOLHOS <i>CHEIRO VERDE IN NATURA - MOLHO (COENTRO E CEBOLINHA), em ótimas condições de alimentação, isento de sinais de apodrecimento e devidamente embalados.</i>	480,0000	MOLHOS
2	LOTE II		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011972	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G. <i>ACHOCOLATADO EM PÓ. Com identificação do produto, marca e prazo de validade.</i>	250,0000	UNIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ceará  
 Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
0002	011931 <i>Embalagem com 400g.</i> ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 200ML <i>ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para beber. Com identificação do produto, marca e prazo de validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Embalagem com 200ml.</i>	1.100,0000	UNIDADE	
0003	011227 AVEIA FLOCOS FINOS <i>AVEIA FLOCOS FINOS - Fardo contendo 6 (seis) unidades de 450g cada.</i>	126,0000	FARDO	
0004	011206 LEITE EM PÓ 400G <i>LEITE EM PÓ 400G - Leite em pó integral, embalagem 400 gramas</i>	2.175,0000	UNIDADE	
0005	011943 LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - 1L <i>LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL DE 1 LITRO - pasteurizado, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa.</i>	700,0000	UNIDADE	
3	<b>LOTE III</b>	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011226	AÇUCAR CRISTAL <i>AÇUCAR CRISTAL - Fardo com 30 (trinta) quilos</i>	158,0000	FARDO
0002	011194	ARROZ BRANCO DE 1ª <i>ARROZ BRANCO DE 1ª - Fardo com 30 (trinta) quilos.</i>	145,0000	FARDO
0003	011203	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK <i>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - Embalagem duplamente protetora, com 3 divisórias em pacotes de 400g - Caixa com 20 (vinte) UND.</i>	157,0000	CAIXA
0004	011204	CAFÉ TORRADO E MOIDO <i>CAFÉ TORRADO E MOIDO - Embalagem a vácuo de 500g, UND.</i>	2.095,0000	UNIDADE
0005	011202	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA <i>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Embalagem duplamente protetora, com 3 divisórias em pacotes de 400g - Caixa com 20 (vinte) UND.</i>	117,0000	CAIXA
0006	012119	FARINHA DE MANDIOCA FD C/ 30 UNID <i>FARINHA DE MANDIOCA - Fardo com 30 (trinta) quilos.</i>	20,0000	FARDO
0007	011191	MARGARINA <i>MARGARINA - Caixa contendo 12 (doze) unidades de 500g cada.</i>	131,0000	CAIXA
0008	011231	MACARRÃO ESPAGUETE - FARDO COM 10KG <i>MACARRÃO ESPAGUETE - Fardo com 10 (dez) unidades de 500g cada.</i>	980,0000	FARDO
0009	011891	FECULA DE MANDIOCA PC DE 1KG <i>FECULA DE MANDIOCA - PCT DE 01KG.</i>	1.020,0000	QUILO
0010	011892	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PC DE 1KG <i>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PT DE 1KG.</i>	1.083,0000	QUILO
0011	011893	FLOCÃO DE MILHO - PC DE 500G <i>FLOCÃO DE MILHO - Pc de 500g.</i>	960,0000	PACOTE
0012	011233	SAL REFINADO IODADO - FARDO COM 30KG <i>SAL REFINADO IODADO - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg, fardo com 30 (trinta) unidades.</i>	21,0000	FARDO
0015	011199	OVOS - Bandeja contendo 30 und <i>OVOS - Bandeja contendo 30 und</i>	650,0000	BANDEJA
0016	011192	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL <i>ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL - Caixa contendo 20 (vinte) unidades com 900ml cada.</i>	63,0000	CAIXA

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011201	ALMÔNDEGAS, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE <i>ALMÔNDEGAS, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 420G</i>	150,0000	LATA
0002	011184	CARNE DE CHARQUE - PACOTES DE 500G	124,0000	PACOTE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>CARNE DE CHARQUE - PACOTES DE 500G (BOA QUALIDADE)</i>		
0003	011185	CARNE MOÍDA BOVINA <i>CARNE MOÍDA BOVINA Especificação: CARNE, bovina, congelada, moída, de primeira.</i>	1.020,0000	QUILO
0004	011198	CARNE SEM OSSO <i>CARNE SEM OSSO Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira.</i>	970,0000	QUILO
0005	011186	FRANGO CONGELADO (INTEIRO) <i>FRANGO CONGELADO (INTEIRO) Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.</i>	2.400,0000	QUILO
0006	011200	SARDINHA - ACONDICIONADO EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE <i>SARDINHA - ACONDICIONADO EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 130g.</i>	48,0000	LATA
0007	011187	PEITO DE FRANGO CONGELADO <i>PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG</i>	1.710,0000	QUILO
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011962	SUCO DE FRUTA - SABORES VARIADOS - 200ML <i>SUCO DE FRUTA, SABORES VARIADOS, 200ml, pronto para consumo, acondicionados em embalagem com canudo, com identificação, marca e prazo de validade indicado no produto, tomando-se como referência a data de fabricação do lote.</i>	200,0000	UNIDADE
0002	011961	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, SABOR GOIABA - 500ml <i>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, SABOR GOIABA, GARRAFAS DE VIDRO, CONTENDO 500ml, produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, rotulagem obrigatória.</i>	200,0000	GARRAFA
0003	011960	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, SABOR CAJÚ - 500ml <i>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, SABOR CAJÚ, GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 500ml, produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, rotulagem obrigatória.</i>	200,0000	GARRAFA
0004	011974	POLPA DE ABACAXI - 1kg <i>POLPA DE ABACAXI, EMBALAGEM DE 1kg.</i>	85,0000	QUILO
0005	011975	POLPA DE CAJÁ - 1kg <i>POLPA DE CAJÁ, EMBALAGEM DE 1kg.</i>	85,0000	QUILO
0006	011977	POLPA DE GOIABA - 1kg <i>POLPA DE GOIABA, EMBALAGEM DE 1kg.</i>	85,0000	QUILO
0007	011978	POLPA DE MANGA - 1kg <i>POLPA DE MANGA, EMBALAGEM DE 1kg.</i>	85,0000	QUILO
0008	011979	POLPA DE MARACUJÁ - 1kg <i>POLPA DE MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1kg.</i>	85,0000	QUILO
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011932	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100ML <i>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, a base de sacarina e ciclamato. Com identificação do produto, marca e prazo de validade. Frasco com 100ml.</i>	17,0000	FRASCO
0002	011934	BARRA DE CHOCOLATE - 1KG <i>BARRA DE CHOCOLATE, fracionada ao leite. Com identificação do produto, marca e prazo de validade. Embalagem com 1Kg.</i>	20,0000	BARRA
0003	011966	BISCOITO RECHEADO - SABORES DIVERSOS 65G <i>BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 65g, embalado individualmente. Com</i>	500,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>Identificação do produto, marca e prazo de validade.</i>		
0004	011964	BOMBONS SORTIDOS, SABOR DE FRUTAS PC C/ COM 300g <i>BOMBONS SORTIDOS SABOR DE FRUTAS, MASTIGÁVEIS, PACOTE COM 300g - embalagem plástica, com dados de identificação do produto e nome do fabricante, data de fabricação e validade.</i>	100,0000	PACOTE
0005	011189	CALDO DE CARNE <i>CALDO DE CARNE- Caixa com 24 tabletes</i>	135,0000	CAIXA
0006	011190	CALDO DE GALINHA <i>CALDO DE GALINHA - Caixa com 24 tabletes</i>	135,0000	CAIXA
0007	011209	COLORIFICO - KG <i>COLORIFICO - Produto obtido em pó de urucum, com mistura de tubá de milho, pó de coloração avermelhada.</i>	184,0000	QUILO
0008	011941	CREME DE LEITE 200G <i>CREME DE LEITE 200g. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	190,0000	UNIDADE
0009	011940	CHOCOLATE SORTIDOS Cx C/ 400G <i>CHOCOLATE SORTIDOS CAIXA COM 400g. Com data de fabricação e validade expressa na embalagem, com validade de no mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega do produto.</i>	85,0000	CAIXA
0010	011205	DOCE DE GOIABA COM 500G <i>DOCE DE GOIABA COM 500G Especificação: Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem no mínimo 500 g</i>	165,0000	UNIDADE
0011	011210	EXTRATO DE TOMATE 350G <i>EXTRATO DE TOMATE 350G Especificação: Concentrado. Embalagem com no mínimo 350g</i>	134,0000	UNIDADE
0012	011193	VINAGRE <i>VINAGRE - Caixa contendo 12 unidades de 500ml.</i>	32,0000	CAIXA
0013	011965	SORVETE DE IOGURTE, TIPO GUTINHO - 75G <i>SORVETE DE IOGURTE, TIPO GUTINHO, EMBALAGEM COM 75G, sabores diversos.</i>	1.000,0000	UNIDADE
0014	011963	PIRULITO SORTIDOS, FORMATO BOLA - PC C/ 100 UNID <i>PIRULITO SORTIDOS, FORMATO BOLA, PC C/ 100 UNID, tamanho grande, sabores diversos, artificialmente aromatizados. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e nome do fabricante, data de fabricação e validade.</i>	120,0000	PACOTE
0015	011953	PAO TIPO HAMBURGUER PC C/ 10 UNIDADES - 500g <i>PAO TIPO HAMBURGUER, PACOTE COM 10 UNIDADES, PESANDO 500g, massa fina com embalagem plástica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	70,0000	PACOTE
0016	011954	PAO TIPO HOT DOG PC C/ 10 UNIDADES - 500g <i>PAO TIPO HOT DOG PACOTE COM 10 UNIDADES PESANDO 500g, massa fina, produto devidamente embalado em embalagem plástica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	70,0000	PACOTE
0017	011195	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO <i>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Fardo com 10 (dez) quilos</i>	13,0000	FARDO
0018	011196	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO <i>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Fardo com 10 (dez) quilos</i>	179,0000	FARDO
0019	011946	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - 395G <i>LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 395g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	70,0000	UNIDADE
0020	011948	MILHO PARA MUNGUNZÁ PC C/ 500 <i>MILHO PARA MUNGUNZÁ, PACOTE CONTENDO 500g, produto devidamente embalado em</i>	70,0000	PACOTE



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>plástico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>		
0021	011950	MILHO PARA PIPOCA PC C/ 500g <i>MILHO PARA PIPOCA. PACOTE CONTENDO 500g - produto devidamente embalado, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	120,0000	PACOTE
0022	011207	MILHO VERDE EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G <i>MILHO VERDE EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G Especificação: Milho Verde, em conserva.</i>	75,0000	UNIDADE
0023	011894	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM COM 230G <i>MINGAU DE ARROZ. Embalagem com 230g.</i>	286,0000	EMBALAGE
0024	011929	MINGAU MULTI CEREAIS - 400G <i>MINGAU MULTI CEREAIS. Embalagem com 400g.</i>	400,0000	UNIDADE
0025	011952	MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE 40g <i>MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE 40g, embaiado individualmente, Com identificação do produto, marca e prazo de validade.</i>	650,0000	UNIDADE
0026	011211	MAIONESE 250G <i>MAIONESE 250 G Especificação: com 250g, com identificação do produto.</i>	44,0000	UNIDADE
0027	011208	TEMPERO COMPLETO MINIMO DE 300G <i>TEMPERO COMPLETO MINIMO DE 300G, UNID Especificação: Tempero completo contendo: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericao.</i>	273,0000	UNIDADE

7	LOTE VII	1	UNIDADE	
---	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011085	ÁCIDO MURIÁTICO <i>ÁCIDO MURIÁTICO - Especificação: Ácido muriático, litro, cx com 12 unidade</i>	125,0000	CAIXA
0002	011086	ÁGUA SANITÁRIA. <i>ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Água sanitária litro, cx com 12 unidade</i>	329,0000	CAIXA
0003	011088	DESINFETANTE 5L <i>DESINFETANTE 5L- Especificação: desinfetante, indicado para a desinfecção de pisos, superfícies laváveis e instalação sanitárias, em embalagem tambor de 5lt, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante.</i>	180,0000	GALÃO
0004	011089	DETERGENTE 500ML <i>DETERGENTE 500ML - Especificação: Detergente 500 ml - caixa com 24 unidade</i>	258,0000	CAIXA
0005	011087	DESINFETANTE. <i>DESINFETANTE - Especificação: Desinfetante litro, cx com 12 unidade</i>	257,0000	CAIXA
0006	011090	LIMPA ALUMÍNIO <i>LIMPA ALUMÍNIO - Especificação: Limpa alumínio 500 ml cx com 24 unidade</i>	134,0000	CAIXA
0007	011092	LIMPA VIDROS <i>LIMPA VIDROS - Especificação: Limpa vidros, desengordura e dá brilho aos vidros de maneira prática, remove manchas e tem um aroma super agradável, 500 ml, caixa com 24 frascos em embalagem de plástico</i>	37,0000	CAIXA
0008	011091	LIMPADOR MULTIUSO <i>LIMPADOR MULTIUSO- Especificação: Limpador multiuso 500 ml</i>	290,0000	UNIDADE
0009	011096	SABÃO DE COCO <i>SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco pacote, embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada, com data de fabricação, validade do produto e indicação do fabricante.</i>	140,0000	PACOTE
0010	011095	SABÃO EM BARRA <i>SABÃO EM BARRA - Especificação; Sabão em barra 1 kg pct com 5 unidade de 200gr</i>	960,0000	PACOTE
0011	011097	SABÃO EM PÓ <i>SABÃO EM PÓ - Especificação: Sabão em pó 500 g, caixa com 24 unidades</i>	400,0000	CAIXA



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
7	LOTE VII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0012	011096	SABONETE GLICERINADO <i>SABONETE GLICERINADO - Especificação: Sabonete glicerinado, embalagem com 250ml, ml aspecto físico líquido, viscoso, cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave.</i>	100,0000	UNIDADE
0013	011099	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO <i>SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO - Especificação: Sabonete líquido antisséptico 1 litro</i>	500,0000	LITRO
0014	011101	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS. <i>SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - Especificação: Sabonete líquido- 5 litros, para mão antisséptico para higiene das mãos, limpeza e assepsia das mãos. Limpeza com eficácia contra um amplo espectro de micro - organismos.</i>	250,0000	UNIDADE
0015	011102	SODA CÁUSTICA <i>SODA CÁUSTICA - Especificação: Soda cáustica c/ 500g - frasco plástico, Caixa com 12 Unidades.</i>	65,0000	CAIXA
0016	011094	SAPÓLIO <i>SAPÓLIO - Especificação: Sapólio, pó, composição tensoativos aniônicos, alcalinizante, limpeza de pisos e paredes, biodegradável - frasco 300 gramas.</i>	164,0000	UNIDADE
0017	011093	LUSTRA MÓVEIS <i>LUSTRA MÓVEIS - Especificação: Lustras móveis 200ml</i>	50,0000	UNIDADE
0018	011083	ÁLCOOL EM GEL 1000ML <i>ÁLCOOL EM GEL 1000ML-Especificação: Álcool em gel 1000 ml 70%</i>	900,0000	UNIDADE
0019	011082	ÁLCOOL EM GEL 500ML <i>ÁLCOOL EM GEL 500ML -Especificação: Álcool em gel 500 ml 46,2º inpm</i>	2.050,0000	UNIDADE
0020	011084	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. <i>ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Especificação :Álcool etílico 70% litro, cx com 12 unidade</i>	148,0000	CAIXA
9	LOTE VIII		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011161	BACIA GRANDE <i>BACIA GRANDE - Especificação: bacia plástica grande, redonda, reforçada, plástico resistente. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.</i>	80,0000	UNIDADE
0002	011162	BACIA MÉDIA <i>BACIA MÉDIA - Especificação: bacia plástica média, redonda, reforçada, plástico resistente. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação</i>	90,0000	UNIDADE
0003	011164	BACIA PEQUENA <i>BACIA PEQUENA - Especificação: bacia plástica pequena, redonda, reforçada, plástico resistente. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.</i>	120,0000	UNIDADE
0004	011165	BALDE 12 LITROS <i>BALDE 12 LITROS - Especificação: balde plástico, tipo balde de construção, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.</i>	310,0000	UNIDADE
0005	011167	BALDE 50 LITROS <i>BALDE 50 LITROS - Especificação: balde plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 50 litros.</i>	110,0000	UNIDADE
0006	011169	BALDE PEQUENO <i>BALDE PEQUENO - Especificação: balde plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.</i>	180,0000	UNIDADE
0007	011168	BALDE MÉDIO	120,0000	UNIDADE

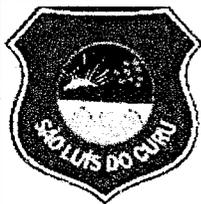


Ceará  
Governou Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
9	LOTE VIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>BALDE MÉDIO - Especificação: balde plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros</i>		
0008	011173	CESTO PARA LIXO 10 LITROS <i>CESTO PARA LIXO 10 LITROS - Especificação: Cesto para Lixo com tampa e pedal 10L</i>	140,0000	UNIDADE
0009	011177	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100 L <i>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100 L - Especificação: lixeira com tampa e pedal 100 litros fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). Proteção contra raios uv.</i>	124,0000	UNIDADE
0010	011179	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 L <i>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 L - Especificação: lixeira com tampa e pedal 50 litros fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). Proteção contra raios uv.</i>	50,0000	UNIDADE
0011	011180	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA <i>LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - Especificação: lixeira plástica telada, 10 litros, tamanho 240 x 270mm.</i>	430,0000	UNIDADE
0012	011174	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO <i>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Especificação: Desentupidor de vaso sanitário</i>	85,0000	UNIDADE
0013	011176	ESPANADOR DE FIBRA <i>ESPANADOR DE FIBRA - Especificação: Espanador de fibra para limpeza</i>	60,0000	UNIDADE
0014	011175	ESPANADOR DE TETO <i>ESPANADOR DE TETO - Especificação: espanador de teto em palo, cabo de madeira.</i>	40,0000	UNIDADE
0015	011171	PÁ PARA LIXO <i>PÁ PARA LIXO - Especificação: Pá para Lixo em Plástica - Unid.</i>	100,0000	UNIDADE
0016	011172	PÁ PARA LIXO CABO LONGO <i>PÁ PARA LIXO CABO LONGO - Especificação: Pá para lixo com cabo longo</i>	220,0000	UNIDADE
0017	011151	RODO PARA CHÃO 30 CM. <i>RODO PARA CHÃO 30 CM - Especificação: Rodo para Chão em Plástico com Cabo de Madeira 30 cm</i>	310,0000	UNIDADE
0018	011150	RODO PARA CHÃO 40 CM <i>RODO PARA CHÃO 40 CM - Especificação: Rodo para Chão em Plástico com Cabo de Madeira 40 cm</i>	360,0000	UNIDADE
0019	011139	VASSOURA DE NYLON <i>VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de Nylon com Cabo.</i>	304,0000	UNIDADE
0020	011141	VASSOURA DE PALHA - <i>VASSOURA DE PALHA - Especificação: Vassoura de Palha</i>	300,0000	UNIDADE
0021	011142	VASSOURA DE PELO <i>VASSOURA DE PELO - Especificação: Vassoura em Pelo com Cabo.</i>	494,0000	UNIDADE
0022	011145	VASSOURA DE PIAÇAVA <i>VASSOURA DE PIAÇAVA - Especificação: Vassoura de piaçava</i>	150,0000	UNIDADE
0023	011147	VASSOURA TIPO GARI <i>VASSOURA TIPO GARI - Especificação: Vassourão tipo garí, cerdas em piaçava, base em madeira medindo 40 cm</i>	80,0000	UNIDADE
0024	011144	VASSOURINHA PARA BANHEIRO <i>VASSOURINHA PARA BANHEIRO - Especificação: Vassourinha para Banheiro com Suporte</i>	440,0000	UNIDADE
0025	011120	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL <i>DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL - Especificação: dispenser álcool gel com suporte reservatório 800 ml. De fácil limpeza. Comporta sabonetes líquidos ou álcool em gel. Material leve e resistente, fácil instalação e abastecimento. Dimensões (alt. x larg. x prof.): 260 mm x</i>	50,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
9	LOTE VIII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>125mm x 128 mm capacidade do reservatório: 800 ml. Polipropileno e composto acidificado. - acompanha para instalação - jogo de bucha e parafuso.</i>		
0026	011121	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML <i>DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Especificação: dispenser para copo água. Prático, econômico e higiênico, tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de diferentes tamanhos: 150 ml, 160 ml, 180 ml e 200 ml. Parafusos para fixação inclusos.</i>	50,0000	UNIDADE
0027	011122	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML <i>DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Especificação: dispenser redondo para copo de café (50ml). Medidas: 6 cm (diâmetro) x 42cm (altura). Possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede.</i>	144,0000	UNIDADE

13	LOTE IX	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011108	AVENTAL. <i>AVENTAL - Especificação: Avental impermeável, 100% polipropileno, verso 100% PVC, dimensão 48cm x 69cm.</i>	904,0000	UNIDADE
0002	011105	DESODORIZADOR. <i>DESODORIZADOR - Especificação: Desodorizador de ambiente em spray</i>	324,0000	UNIDADE
0003	011158	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM <i>GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM - Especificação: Guardanapo de papel, 23X22 cm, cor branca, pct com 50 unidades</i>	300,0000	PACOTE
0004	011127	PANO DE CHÃO 60 CM X 40 CM <i>PANO DE CHÃO 60 CM X 40 CM - Especificação: Pano de Chão simples 60 cm x 40 cm - Alvejado - Unid.</i>	625,0000	UNIDADE
0005	011128	PANO DE CHÃO 70 X 90 CM <i>PANO DE CHÃO 70 X 90 CM - Especificação: pano, para limpeza de chão, alvejado, 100% algodão, medindo 70 x 90 cm</i>	650,0000	UNIDADE
0006	011130	PANO DE PRATO <i>PANO DE PRATO - Especificação: Pano de Prato 60 cm x 40 cm, Alvejado.</i>	525,0000	UNIDADE
0007	011152	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: Esponja Dupla Face <i>ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: Esponja Dupla Face</i>	1.055,0000	UNIDADE
0008	011126	FLANELA <i>FLANELA - Especificação: Flanela para limpeza, grande, 40x60cm aprox., na cor amarela</i>	470,0000	UNIDADE
0009	011107	INSETICIDA EM GEL <i>INSETICIDA EM GEL - Especificação: Inseticida aspecto físico gel - caixa com 12 unidades, apresentação seringa, odor inodoro. Usado contra formigas, ingrediente ativo: sulfiramida a 1%, embalagem: seringa, contendo em cada seringa 10g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador</i>	30,0000	CAIXA
0010	011106	INSETICIDA SPRAY <i>INSETICIDA SPRAY - Especificação: Inseticida spray contra mosquitos</i>	195,0000	UNIDADE
0011	011154	LÃ DE AÇO <i>LÃ DE AÇO - Especificação: Lã de aço, fardo com 14 Unidades</i>	230,0000	FARDO
0012	011124	LUVA MULTIUSO G <i>LUVA MULTIUSO G - Especificação: Luvas Multiuso tamanho G</i>	560,0000	UNIDADE
0013	011123	LUVA MULTIUSO M <i>LUVA MULTIUSO M - Especificação: Luvas Multiuso tamanho M</i>	510,0000	UNIDADE
0014	011103	PEDRA SANITÁRIA <i>PEDRA SANITÁRIA - Especificação: Pedra sanitária em forma de disco, com peso mínimo de</i>	654,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
13	LOTE IX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0015	011157	<b>PAPEL TOALHA</b> <i>30g com gancho plástico e rede proteção embalagem com 1 unidade cada</i> <i>PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolha obrigatoriamente branco de primeira qualidade, duas dobras, gofrado, composição: 100% celulose virgem, isentos de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79%. Deverá constar na embalagem a composição, marca, identificação do fabricante, formato, medidas e qualidade - 1250 folhas</i>	697,0000	UNIDADE
0016	011155	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> <i>PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: Papel Higiênico - Fardo com 64 rolos</i>	1.240,0000	FARDO
0017	011134	<b>SACO PARA LIXO 100L</b> <i>SACO PARA LIXO 100L - Especificação: Saco para lixo 100 litros - Pct com 100 unidades</i>	260,0000	PACOTE
0018	011131	<b>SACO PARA LIXO 15L</b> <i>SACO PARA LIXO 15L - Especificação: Saco de Lixo 15 litros - Pct com 100 unidades</i>	605,0000	PACOTE
0019	011132	<b>SACO PARA LIXO 30L</b> <i>SACO PARA LIXO 30L - Especificação: Saco de Lixo 30 litros - Pct com 10 unidades</i>	500,0000	PACOTE
0020	011138	<b>SACO PARA LIXO 50L</b> <i>SACO PARA LIXO 50L - Especificação: Saco para lixo 50 litros - Pct com 10 unidades</i>	220,0000	PACOTE
15	LOTE X		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	011113	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> <i>COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Especificação: Colher descartável para refeição plástico pacote com 50 unidades</i>	487,0000	PACOTE
0002	011115	<b>COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> <i>COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Especificação: Colher descartável para sobremesa para sobremesa pacote com 50 unidades.</i>	417,0000	PACOTE
0003	011118	<b>COPO DE VIDRO</b> <i>COPO DE VIDRO - Especificação: Copo de vidro (conjunto com 6 unidades)</i>	40,0000	CONJUNTO
0004	011111	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 150ML</b> <i>COPO DESCARTÁVEL DE 150ML - Especificação: Copo de plástico descartável 150 ml</i>	2.000,0000	PACOTE
0005	011110	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180ML</b> <i>COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Especificação: Copo de plástico descartável 180 ml</i>	1.612,0000	PACOTE
0006	011109	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 200ML</b> <i>COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - Especificação: Copo de plástico descartável 200 ml</i>	1.874,0000	PACOTE
0007	011112	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50ML</b> <i>COPO DESCARTÁVEL DE 50ML - Especificação: Copo de plástico descartável 50 ml</i>	2.300,0000	PACOTE
0008	011116	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO</b> <i>GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Especificação: Garfo descartável para refeição confeccionado em plástico ox-biodegradável, pacote com 50 unidades</i>	517,0000	PACOTE
0009	011117	<b>GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA</b> <i>GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Especificação: Garfo descartável para sobremesa confeccionado em plástico ox-biodegradável, pacote com 50 unidades.</i>	337,0000	PACOTE
0010	011119	<b>KIT DE COPO, PRATO E COLHER EM PLÁSTICO</b> <i>KIT DE COPO, PRATO E COLHER EM PLÁSTICO - Especificação: Kit Copo, prato e colher de plástico para uso na escola (Verde e laranja)</i>	3.125,0000	KIT
16	LOTE XI		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010688	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> <i>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Especificação: Caneta esferográfica - Caixa com 50 Unidades - Azul</i>	139,0000	CAIXA

*Handwritten signatures and initials*



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE XI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	010689	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA <i>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Especificação: Caneta esferográfica - Caixa com 50 Unidades</i>	61,0000	CAIXA
0003	010690	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA <i>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Especificação: Caneta esferográfica - Caixa com 50 Unidades - Vermelha</i>	45,0000	CAIXA
0004	010691	CANETINHA HIDROFRÁFICA COM 12 CORES <i>CANETINHA HIDROFRÁFICA COM 12 CORES- Especificação: Canetinha hidrográfica, material plástico, formato corpo cilindro, ponta feltro, espessura escrita média 0.8 mm cores variadas, aplicações papel, estojo com 12 cores</i>	1.120,0000	ESTOJO
0005	010693	MARCA TEXTO <i>MARCA TEXTO - Especificação: Marca Texto - Caixa com 12 Unidades</i>	220,0000	CAIXA
0006	010802	PINCEL ATÔMICO AZUL - Especificação; Pincel Atômico na cor azul <i>PINCEL ATÔMICO AZUL - Especificação; Pincel Atômico na cor azul</i>	1.150,0000	UNIDADE
0007	013393	PINCEL ATÔMICO PRETO - CAIXA COM 12 <i>PINCEL ATÔMICO PRETO - Especificação: Pincel Atômico na cor preto - CAIXA COM 12 UND</i>	58,0000	CAIXA
0008	010710	MARCADOR PARA CD/DVD NA COR AZUL <i>MARCADOR PARA CD/DVD NA COR AZUL - Especificação: Marcador para cd/dvd na cor azul caixa com 12 unidades</i>	35,0000	CAIXA
0009	010705	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 02 <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 02 - Especificação: Pincel de pelo chato nº02 caixa com 12 und</i>	170,0000	PACOTE
0010	010706	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 04 - Especificação; Pincel de pelo chato <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 04 - Especificação; Pincel de pelo chato nº04 caixa com 12 und</i>	115,0000	PACOTE
0011	010707	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 06 <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 06 - Especificação: Pincel de pelo chato nº06 caixa com 12 und</i>	110,0000	PACOTE
0012	010708	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 08 <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 08 - Especificação; Pincel de pelo chato nº08 caixa com 12 und</i>	115,0000	PACOTE
0013	010800	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 10 - Especificação; Pincel de pelo chato <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 10 - Especificação: Pincel de pelo chato nº10 caixa com 12 und</i>	90,0000	PACOTE
0014	010702	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 12 <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 12 - Especificação: Pincel de pelo chato nº12 caixa com 12 und</i>	175,0000	PACOTE
0015	010703	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 14 <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 14 - Especificação: Pincel de pelo chato nº14 caixa com 12 und</i>	175,0000	PACOTE
0016	010699	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - Especificação: Pincel para Quadro Branco - Cor Azul unidade</i>	850,0000	UNIDADE
0017	010700	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Especificação: Pincel para Quadro Branco - Cor Preta unidade</i>	525,0000	UNIDADE
0018	010701	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO - Especificação: Pincel para Quadro Branco - Cor Vermelho unidade</i>	525,0000	UNIDADE
0019	010704	PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 16 <i>PINCEL DE PÉLO CHATO Nº 16 - Especificação: Pincel de pelo chato nº16 caixa com 12 und</i>	220,0000	PACOTE
0020	010796	APONTADOR ESCOLAR - Especificação; Apontador escolar plástico <i>APONTADOR ESCOLAR - Especificação: Apontador escolar plástico com depósito pequeno nas cores variadas cr. c/ 24 unidades</i>	95,0000	CAIXA
0021	010677	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR <i>BORRACHA DE APAGAR BICOLOR - Especificação: Borracha de apagar, bicolor, retangular,</i>	65,0000	CAIXA



Ceará  
Governio Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE XI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>caixa com 40 unidades</i>		
0022	010676	BORRACHA PONTEIRA <i>BORRACHA PONTEIRA - Especificação: Borracha Ponteira - Pacote com 100 Unidades</i>	65,0000	PACOTE
0023	010692	GIZ DE CERA GRANDE <i>GIZ DE CERA GRANDE - Especificação: Giz de cera grande colorido tipo jumbo 112g caixa c/ 12 cores</i>	1.000,0000	CAIXA
0024	010801	LÁPIS DE COR GRANDE - Especificação: Lápís de cor grande cx c/ 12 <i>LÁPIS DE COR GRANDE - Especificação: Lápís de cor grande cx c/ 12 unds</i>	2.000,0000	CAIXA
0025	010695	LÁPIS DE COR JUMBO <i>LÁPIS DE COR JUMBO - Especificação: Lápís de cor tamanho jumbo com ponta grossa de 5mm com corpo mais longo e de madeira cx c/12 unds</i>	500,0000	CAIXA
0026	010694	LÁPIS DE COR PEQUENO <i>LÁPIS DE COR PEQUENO - Especificação: Lápís de cor pequeno, cx c/ 12 unds</i>	1.000,0000	CAIXA
0027	010696	LÁPIS PRETO Nº 2 <i>LÁPIS PRETO Nº 2 - Especificação: Lápís preto nº 2, caixa com 144 unidades</i>	61,0000	CAIXA

17	LOTE XII	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010769	PAPEL 40 KG <i>PAPEL 40 KG - Especificação: Papel 40 Kg pacote com 200 folhas</i>	300,0000	PACOTE
0002	010770	PAPEL 60 KG <i>PAPEL 60 KG - Especificação: Papel 60 Kg pacote com 200 folhas</i>	200,0000	PACOTE
0003	010775	PAPEL ADESIVO <i>PAPEL ADESIVO - Especificação: Papel autoadesivo transparente tipo contact 25m x 45 cm</i>	300,0000	ROLO
0004	010773	PAPEL ALMAÇO <i>PAPEL ALMAÇO - Especificação: Papel Almaço Pautado com 400 folhas</i>	650,0000	PACOTE
0005	010766	PAPEL CAMURÇA <i>PAPEL CAMURÇA - Especificação: Papel camurça 40 x 60 cores variadas pacote com 25 folhas</i>	230,0000	PACOTE
0006	010767	PAPEL CELOFANE <i>PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel celofane nas cores: verde, vermelho, azul, laranja e transparente pacote tam. 85 x 100</i>	1.050,0000	FOLHA
0007	010768	PAPEL COUCHE <i>PAPEL COUCHE - Especificação: Papel couche modelos variados pct c/50 fs</i>	100,0000	PACOTE
0008	010797	PAPEL CREPOM - Especificação: Papel crepom 48cm x 2,5m cores <i>PAPEL CREPOM - Especificação: Papel crepom 48cm x 2,5m cores variadas</i>	2.150,0000	FOLHA
0009	010776	PAPEL DUPLEX <i>PAPEL DUPLEX - Especificação: Papel Duplex, dupla face com cores variadas</i>	3.000,0000	FOLHA
0010	010777	PAPEL LAMINADO <i>PAPEL LAMINADO - Especificação: Papel Laminado - Cores Variadas - Folha</i>	2.075,0000	FOLHA
0011	010778	PAPEL MADEIRA <i>PAPEL MADEIRA - Especificação: Papel Madeira - Folha</i>	2.450,0000	FOLHA
0012	010771	PAPEL OFÍCIO A4 75 G <i>PAPEL OFÍCIO A4 75 G - Especificação: Papel ofício a4 75g 210 x 297mm cor branca, resma com 500 folhas</i>	10.100,0000	RESMA
0013	010772	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO <i>PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Especificação: Papel ofício a4 colorido cores variadas pct c/ 100 fs</i>	2.400,0000	PACOTE
0014	010779	PAPEL SEDA <i>PAPEL SEDA - Especificação: Papel Seda - Cores Variadas</i>	1.000,0000	FOLHA
0015	010780	PAPEL VELUDO	1.040,0000	FOLHA



Ceará  
 Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
17	LOTE XII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>PAPEL VELUDO - Especificação: Papel Veludo - Cores Variadas</i>		
0016	010713	CARTOLINA COMUM <i>CARTOLINA COMUM - Especificação: Cartolina Comum - Cores Variadas</i>	2.150,0000	UNIDADE
0017	010714	CARTOLINA DUPLA FACE <i>CARTOLINA DUPLA FACE - Especificação: Cartolina Dupla Face - Cores Variadas</i>	1.100,0000	UNIDADE
0018	010673	ARQUIVO MORTO <i>ARQUIVO MORTO - Especificação: Arquivo morto confeccionado em plástico. Dimensões: 350 x 250 x 130 cm</i>	1.049,0000	UNIDADE
0019	010788	PASTA AZ LOMBO ESTREITO <i>PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação: Pasta az lombo estreito, tamanho offico, ferragem cromada</i>	1.600,0000	UNIDADE
0020	010787	PASTA AZ LOMBO LARGO <i>PASTA AZ LOMBO LARGO - Especificação: Pasta az lombo largo, tamanho offico, ferragem cromada</i>	3.900,0000	UNIDADE
0021	010789	PASTA CATÁLOGO <i>PASTA CATÁLOGO - Especificação: Pasta catálogo com 50 sacos plásticos</i>	200,0000	UNIDADE
0022	010791	PASTA CLASSIFICADORA <i>PASTA CLASSIFICADORA - Especificação: Pasta classificadora com grampo plástico cristal 230 mm x 335 mm x 15 mm</i>	3.250,0000	UNIDADE
0023	010792	PASTA COM ELÁSTICO <i>PASTA COM ELÁSTICO - Especificação: Pasta com elástico de plástico para offico a4 tam. 245x335mm</i>	1.250,0000	UNIDADE
0024	010790	PASTA POLIONDA <i>PASTA POLIONDA - Especificação: Pasta Polionda - 5,5 a 6,0 Cm- Unidade</i>	2.650,0000	UNIDADE
0025	010793	PASTA SANFONADA <i>PASTA SANFONADA - Especificação: Pasta sanfonada a4 cristal com 12 divisórias, cores cristal e tímã</i>	600,0000	UNIDADE
0026	010794	PASTA SUSPENSA <i>PASTA SUSPENSA - Especificação: Pasta suspensa de 1ª qualidade cartão marmorizado, tipo pendular em forma de cabide, 235mm x 360mm, prendedor interno tubular de plástico, 6 posições de encaixe para visor, de acetato transparente com etiqueta branca para identificação, na cor parda</i>	2.350,0000	UNIDADE
0027	010721	ENVELOPE AMARELO 110x170 <i>ENVELOPE AMARELO 110x170 - Especificação: Envelope amarelo tam. 110 x 170 80g caixa com 100 unidades</i>	260,0000	CAIXA
0028	010720	ENVELOPE AMARELO 229x324 <i>ENVELOPE AMARELO 229x324 - Especificação: Envelope amarelo tam. 229 x 324 80g caixa com 100 unidades</i>	260,0000	CAIXA
0029	010719	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO 310x410 <i>ENVELOPE AMARELO OFÍCIO 310x410 - Especificação: Envelope amarelo tam. Oficio 310 x 410 a3 80g caixa com 100 unidades</i>	145,0000	CAIXA
0030	010718	ENVELOPE BRANCO 229x324 <i>ENVELOPE BRANCO 229x324 - Especificação: Envelope A4 branco</i>	255,0000	CAIXA
0031	010722	ENVELOPE PARDO 162x229 <i>ENVELOPE PARDO 162x229 - Especificação: Envelope pardo tam. 162 x 229 80g caixa com 100 unidades</i>	160,0000	CAIXA

*(Handwritten signatures and marks)*

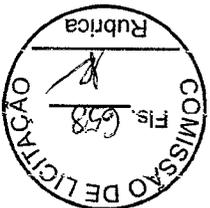


Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

ANEXO I

Licitação Nº PE 1711.01/2022

Pag.: 13



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
18	LOTE XIII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010730	TNT VERMELHO - Especificação: TNT com 50 metros cor Vermelho	30,0000	ROLO
0002	010729	TNT VERDE - Especificação: TNT com 50 metros cor Verde	30,0000	ROLO
0003	010731	TNT ROSA - Especificação: TNT com 50 metros cor Rosa	30,0000	ROLO
0004	010728	TNT PRETO - Especificação: TNT com 50 metros cor Preto	30,0000	ROLO
0005	010732	TNT LARANJA - Especificação: TNT com 50 metros cor Laranja	30,0000	ROLO
0006	010733	TNT ESTAMPADO - Especificação: TNT com 50 metros cor Estampado	30,0000	ROLO
0007	010727	TNT BRANCO - Especificação: TNT com 50 metros cor Branco	30,0000	ROLO
0008	010726	TNT AZUL - Especificação: TNT com 50 metros cor Azul	30,0000	ROLO
0009	010725	TNT AMARELO - Especificação: TNT com 50 metros cor Amarelo	30,0000	ROLO
0010	010717	EVA COM GLITTER - Especificação: EVA com glitter todas as cores	2,000,0000	UNIDADE
0011	010724	FOLHA DE EVA - Especificação: Folha de EVA - Cores Variadas - 40 x 60 cm	1,075,0000	UNIDADE
0012	010723	FOLHA DE EVA GRANDE - Especificação: Folha de EVA grande, cores variadas - 40 x 95 cm - Unit	1,000,0000	UNIDADE
0013	010680	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM - Especificação: Folha de Isopor de 10 mm - Unit	400,0000	UNIDADE
0014	010681	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM - Especificação: Folha de Isopor de 15 mm - Unit	650,0000	UNIDADE
0015	010682	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM - Especificação: Folha de Isopor de 20 mm - Unit	350,0000	UNIDADE
0016	010679	FOLHA DE ISOPOR DE 5 MM - Especificação: Folha de Isopor de 5 mm - Unit	1,000,0000	UNIDADE
21	LOTE XIV		1	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010751	COLA ALTO RELEVO - Especificação: Cola alto relevo caixa com 6 unidades 20g	550,0000	CAIXA
0002	010754	COLA BRANCA 1 L - Especificação: Cola branca de 1 litro	575,0000	UNIDADE
0003	010755	COLA BRANCA 90 G - Especificação: Cola branca de 90g	1,375,0000	UNIDADE
0004	010752	COLA COLORIDA - Especificação: Cola colorida - caixa com 6 cores	550,0000	CAIXA
0005	010753	COLA COM GLITTER - Especificação: Cola com glitter - caixa com 6 cores	575,0000	CAIXA
0006	010757	COLA DE ISOPOR 1 KG - Especificação: Cola de isopor de 1 kg	215,0000	UNIDADE
0007	010756	COLA DE ISOPOR 90 G - Especificação: Cola de isopor 90 g caixa	1,030,0000	UNIDADE
0008	010758	COLA PARA EVA - Especificação: Cola para EVA	2,050,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
21	LOTE XIV	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
		<i>COLA PARA EVA - Especificação: Cola para eva tubo 90 g</i>		
23	LOTE XV	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	010763	FITA ADESIVA COLORIDA <i>FITA ADESIVA COLORIDA - Especificação: Fita adesiva colorida, cores a definir, 12 mm x 10 m</i>	500,0000	UNIDADE
0002	010761	FITA ADESIVA LARGA <i>FITA ADESIVA LARGA - Especificação: Fita Adesiva larga tipo durex - 45 mm x 40 m - Unid</i>	725,0000	UNIDADE
0003	010764	FITA DECORATIVA DE 15 MM <i>FITA DECORATIVA DE 15 MM - Especificação: Fita decorativa de papel 15 mm cores variadas rolo com 30 m</i>	215,0000	ROLO
0004	010765	FITA DECORATIVA DE 30 MM <i>FITA DECORATIVA DE 30 MM - Especificação: Fita decorativa de papel 30 mm cores variadas rolo com 30 m</i>	215,0000	ROLO
0005	010762	FITA GOMADA <i>FITA GOMADA - Especificação: Fita Gomada Escolar - 38 mm x 50 m - Unid.</i>	725,0000	UNIDADE
26	LOTE XVI	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	010746	TESOURA SEM PONTA <i>TESOURA SEM PONTA - Especificação: Tesoura Escolar Sem Ponta - Unidade</i>	530,0000	UNIDADE
0002	010747	TESOURA GRANDE <i>TESOURA GRANDE - Especificação: Tesoura Grande 20 cm uso em geral</i>	80,0000	UNIDADE
0003	010748	TESOURA DE PICOTAR <i>TESOURA DE PICOTAR - Especificação: Tesoura de picotar profissional</i>	40,0000	UNIDADE
0004	010685	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 50 CM <i>RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 50 CM - Especificação: Régua comum em acrílico cristal tamanho 50 cm com graduação precisa pacote com 10 unidades</i>	180,0000	PACOTE
0005	010684	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 30 CM - Especificação: Régua <i>RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 30 CM - Especificação: Régua comum em acrílico cristal tamanho 30 cm de comprimento x 3.5 cm de largura x 0.3 cm de espessura, com graduação precisa pacote com 25 unidades</i>	140,0000	PACOTE
0006	010742	PERFURADOR 20 FOLHAS <i>PERFURADOR 20 FOLHAS - Especificação: Perfurador de papel para 20 folhas</i>	150,0000	UNIDADE
0007	010741	PERFURADOR 100 FOLHAS <i>PERFURADOR 100 FOLHAS - Especificação: Perfurador de papel para 100 folhas</i>	200,0000	UNIDADE
0008	010749	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO <i>LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - Especificação: Lâmina para estilete largo caixa com 10 estojos com 10 lâminas</i>	50,0000	CAIXA
0009	010750	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO <i>LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Especificação: Lâmina para estilete estreito caixa com 10 estojos com 10 lâminas</i>	50,0000	CAIXA
0010	010737	ESTILETE LARGO <i>ESTILETE LARGO - Especificação: Estilete largo com estrutura reforçada, ergonômico e empunhadura perfeita, com lâminas de 18 mm, com 12 unidades</i>	160,0000	CAIXA
0011	010738	ESTILETE ESTREITO <i>ESTILETE ESTREITO - Especificação: Estilete com lâmina estreita cx c/12 und</i>	120,0000	CAIXA
0012	010678	CALCULADORA <i>CALCULADORA - Especificação: Calculadora Grande 12 dígitos</i>	90,0000	UNIDADE

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
26	LOTE XVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	010734	CLIPS 2/0 <i>CLIPS 2/0 - Especificação: Clips 2/0 - Caixa com 100 Unidades</i>	1.175,0000	CAIXA
0014	010735	CLIPS 4/0 <i>CLIPS 4/0 - Especificação: Clips 4/0 - Caixa com 50 Unidades</i>	675,0000	CAIXA
0015	010736	CLIPS 6/0 <i>CLIPS 6/0 - Especificação: Clips 6/0 - Caixa com 50 Unidades</i>	660,0000	CAIXA
0016	010739	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA <i>EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Especificação: Extrator de grampo tipo espátula</i>	285,0000	UNIDADE
0017	010740	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA <i>EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: Extrator de Grampo - tipo Piranha</i>	195,0000	UNIDADE
0018	010744	GRAMPEADOR 100 FOLHAS <i>GRAMPEADOR 100 FOLHAS - Especificação: Grampeador para 100 folhas</i>	140,0000	UNIDADE
0019	010743	GRAMPEADOR 26/6 <i>GRAMPEADOR 26/6 - Especificação: Grampeador 26/6 para 25 folhas - Unid</i>	210,0000	UNIDADE
0020	010745	GRAMPO 26/6 <i>GRAMPO 26/6 - Especificação: Grampo 26/6 - Caixa com 5.000 Unidades</i>	121,0000	CAIXA
29	LOTE XVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	010670	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 <i>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Especificação: Almofoada para carimbo nº 03, 10x07cm - Preta</i>	61,0000	UNIDADE
0002	010669	ALMOFAFA PARA CARIMBO Nº 03 <i>ALMOFAFA PARA CARIMBO Nº 03 - Especificação: Almofoada para carimbo nº 03, 10x07cm - Azul</i>	103,0000	UNIDADE
0003	010795	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: Apagador para quadro branco confeccionado em plástico. Medidas: 60 x 150 x 45 mm, com base de feltro</i>	100,0000	UNIDADE
0004	010674	BARBANTE SISAL <i>BARBANTE SISAL - Especificação: Barbante Sisal rolo com 140 metros</i>	75,0000	ROLO
0005	010675	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINA <i>BASTÃO PARA COLA QUENTE FINA - Especificação: Bastão para cola quente fina, pacote com 1 Kg</i>	40,0000	PACOTE
0006	013392	CORRETIVO - CAIXA COM 12 UND <i>CORRETIVO - Especificação: Corretivo a base de água - Caixa com 12 UND</i>	59,0000	CAIXA
0007	010760	CORRETIVO TIPO CANETA <i>CORRETIVO TIPO CANETA - Especificação: Corretivo tipo caneta a base de água</i>	700,0000	UNIDADE
0008	010683	PISTOLA PARA COLA QUENTE <i>PISTOLA PARA COLA QUENTE - Especificação: Pistola para Cola Quente fina - Unidade</i>	80,0000	UNIDADE
0009	010711	RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL <i>RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - Especificação: Recarga de pincel para quadro branco, frasco de 20 ml na cor azul</i>	330,0000	UNIDADE
0010	010799	RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA <i>RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Especificação: Recarga de pincel para quadro branco, frasco de 20 ml na cor Preta</i>	230,0000	UNIDADE
0011	010686	TINTA GUACHE <i>TINTA GUACHE - Especificação: Tinta Guache - Fole 250 ml - Cores Variadas</i>	500,0000	CAIXA
0012	010687	TINTA PARA CARIMBO <i>TINTA PARA CARIMBO - Especificação: Tinta para carimbo 40ml caixa com 12 cor: azul, preta</i>	140,0000	CAIXA



Ceará  
Governo Municipal de São Luís do Curu

**ANEXO I**  
**Licitação Nº PE 1711.01/2022**

Pag.: 16

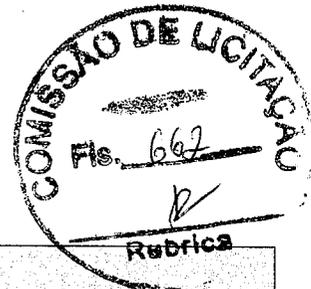
Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
29	LOTE XVII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	010785	BLOCO POST-IT 38 MM <i>e vermelha</i> <i>BLOCO POST-IT 38 MM - Especificação: Bloco adesivo post-it 38mm x 50mm, cores variadas, embalagem com 100 folhas</i>	1.325,0000	BLOCO
0014	010786	BLOCO POST-IT 76 MM <i>BLOCO POST-IT 76 MM - Especificação: Bloco post-it 76mm x 76mm, cores variadas, embalagem com 100 folhas</i>	1.325,0000	BLOCO
0015	010715	CADERNO COM ARAME <i>CADERNO COM ARAME - Especificação: Caderno com arame com 1/4 96 folhas pequeno pct com 10 unds</i>	300,0000	PACOTE
0016	010716	CADERNO DE MATÉRIAS <i>CADERNO DE MATÉRIAS - Especificação: Caderno de 6 matérias capa flexível</i>	2.000,0000	UNIDADE
0017	010781	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS <i>LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - Especificação: Livro ata capa dura c/ 100 folhas</i>	180,0000	UNIDADE
0018	010782	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS <i>LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - Especificação: Livro ata capa dura c/ 200 folhas</i>	150,0000	UNIDADE
0019	010783	LIVRO DE PONTO <i>LIVRO DE PONTO - Especificação: Livro de Ponto com 4 assinaturas - 100 Folhas - Unid</i>	325,0000	UNIDADE
0020	010784	LIVRO DE PROTOCOLO <i>LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: Livro de protocolo de correspondência 153x216mm c/ 100 fls</i>	275,0000	UNIDADE

30	LOTE XVIII	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024390	GARRAFAS DE TINTA - L6490 <i>Kit 4 Garrafas de Tinta 524 Original - L6490, Cores: Preto, Ciano, Amarelo e Magenta, rendimento no mínimo 7.500 páginas cor preto e até 6.000 páginas cores, jato tinta.</i>	90,0000	KIT

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS
01						
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$: ( ).						

**De acordo com anexo I deste Termo**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ( )**

Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o COMPRA referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>

**Observação 1:** Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.

**OBSERVAÇÃO 2: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, que aceita e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_.**

Aos XX dias do mês de XXXX de 2022, o Município de São Luís do Curu - CE, inscrito no CNPJ Nº 07.623.051/0001-19, com sede à Rua Rochaël Moreira, S/N, Centro, São Luis do Curu - CE, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria \_\_\_\_\_, **RESOLVE: REGISTRAR PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço Lote, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os Lote(s) de acordo com anexo a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº \_\_\_\_\_ pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU -CE**.



- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o **FORNECIMENTO** referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do **FORNECIMENTO** dos **ITENS**, fixando prazo para sua correção.

**Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do **FORNECIMENTO**, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O **FORNECIMENTO** dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de **FORNECIMENTO** devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU** encarregada de acompanhar o **FORNECIMENTO**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do **FORNECIMENTO** a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**Subcláusula Segunda** - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

**Subcláusula Terceira** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**Subcláusula Quarta** - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de



19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

**Subcláusula Sexta** - O pagamento poderá ser sustado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

**Subcláusula Sétima** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira**- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Segunda**- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula Terceira**- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o **FORNECIMENTO** registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o **FORNECIMENTO** pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições.

**Subcláusula Quarta** - O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Quinta** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Sexta**: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (*Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

**Subcláusula Sétima**: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (*Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018*).

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**



- 5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe:
  - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos **PRODUTOS** registrado;
  - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos **PRODUTOS**, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos **PRODUTOS** registrados;
  - c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
  - d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
  - f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o **FORNECIMENTO** a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
  - g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Subcláusula Primeira** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 8.1. Os preços registrados, a especificação dos **PRODUTOS**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos **PRODUTOS** registrados, cabendo ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá:

IV - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO;

V - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Única** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

10.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

**Subcláusula Primeira** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

**Subcláusula Segunda** - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**Subcláusula Terceira** - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Quarta** - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:



- a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

**Subcláusula sexta** - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:**

**Os ITENS serão:**

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

**Subcláusula Primeira** - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

**Subcláusula Segunda** - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

**Subcláusula Primeira:** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**.
- f) As penalidades previstas nas **alíneas "d" e "e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou



demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

- 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Ata de Registro de preços**;
- 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE**.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

**Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:**

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

**Subcláusula Primeira** – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

**Subcláusula Segunda** – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.



**Subcláusula Terceira** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

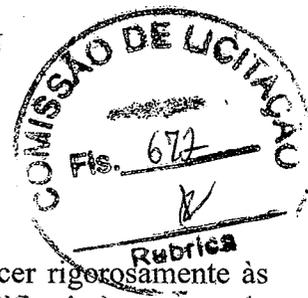
**Subcláusula Terceira** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência ao **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**Subcláusula Primeira** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

**Subcláusula Segunda** – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE** e será faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO.



**Subcláusula Terceira** - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

**Subcláusula Quarta** - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

**Subcláusula Quinta** - A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

**Subcláusula Única** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**Subcláusula Primeira** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Subcláusula Segunda** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**.

**Subcláusula Terceira** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

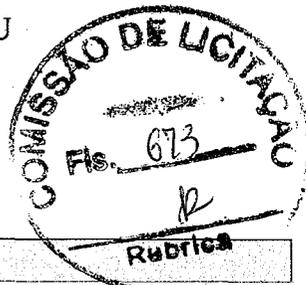
**Subcláusula Quarta** - O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

20.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:**

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Fundação, conforme dispõe o artigo 60, da Lei n° 8.666/93.

SÃO LUÍS DO CURU – CE XX de XXXXX de XXXX.

**SIGNATÁRIOS:**

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE \_\_\_\_\_.

<b>GERENCIADOR</b> Ordenador de Despesa Secretaria de _____ do Registro de Preços <b>ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE</b> _____	
	<b>Responsável</b>

<b>DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____	
	<b>Responsável</b> _____ <b>CPF N°.</b> _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará  
Gestão 2021/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ .  
SECRETÁRIO:

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará  
Gestão 2021/2024



**ANEXO I**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E**  
**EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA:** \_\_/\_\_/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Nº \_\_\_\_\_.

**LOTE \_\_\_\_\_:**  
**ESPECIFICAÇÃO:**  
**FORNECEDOR:**

*(Handwritten signatures and initials)*



**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADM N.º \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO  
CURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 20 \_\_, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, por intermédio do (SECRETARIA DE \_\_\_\_\_), C.N.P.J. N.º 07.623.051/0001-19, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas da Secretária de \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_\_\_**, do PROCESSO N.º \_\_\_\_ / \_\_, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a >>><<, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRONICO n.º \_\_\_\_\_ – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS**

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_\_\_**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

2.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.



#### PARÁGRAFO SEGUNDO

2.2. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos itens.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

2.3. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega dos itens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ . Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ , do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.



## PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1. O contrato terá vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, REAJUSTE E DOS RECURSOS

6.0. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_ - natureza da despesa \_\_\_\_\_.  
Conforme quadro em Anexo I.

## PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos itens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;



- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- k. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:
- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
  - b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
  - c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
  - d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

- 9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos itens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.
- 10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas



quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



#### PARÁGRAFO QUARTO

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### PARÁGRAFO QUINTO

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO** N° \_\_\_\_\_ e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará  
Gestão 2021/2024



**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO**

**EMPRESA:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**  
**DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**  
**(LICITANTE)**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçõça bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará  
Gestão 2021/2024



V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);

VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)